



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº 890
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Torna Patrimônio Cultural da Cidade de
Propriá a Filarmônica Santo Antônio

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Tornar-se-á, Patrimônio Cultural da Cidade de Propriá a “Filarmônica Santo Antônio”, com Sede na Rua Santo Amaro na cidade de Propriá.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o Tombamento do Patrimônio no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 18 de setembro de 2019.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal